



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO

SECRETARIA DE SAÚDE SEÇÃO DE ENGENHARIA DE SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO	
<b>PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS</b>	Implantação: <b>2017</b>
	Revisão: <b>2</b>

# UNIDADE ADMINISTRATIVA III

SÃO PAULO / CAPITAL  
2019-2020



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO

## Sumário

<b>1 IDENTIFICAÇÃO DO ESTABELECIMENTO.....</b>	<b>3</b>
<b>2 INTRODUÇÃO.....</b>	<b>4</b>
<b>3 REFERÊNCIAS LEGAIS.....</b>	<b>6</b>
<b>4 RESPONSABILIDADES.....</b>	<b>7</b>
<b>5 DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA.....</b>	<b>7</b>
5.1 <i>ESTRATÉGIA E METODOLOGIA DE AÇÃO.....</i>	<i>8</i>
5.1.1 ANTECIPAÇÃO E RECONHECIMENTO DOS RISCOS.....	8
5.1.2 AVALIAÇÃO DOS RISCOS E DA EXPOSIÇÃO DOS TRABALHADORES.....	8
5.1.3 MEDIDAS DE CONTROLE.....	9
5.1.4 MONITORAMENTO.....	9
5.2 <i>REGISTRO, MANUTENÇÃO E DIVULGAÇÃO DOS DADOS.....</i>	<i>10</i>
5.3 <i>PERIODICIDADE E AVALIAÇÃO DO DESENVOLVIMENTO DO PPRA.....</i>	<i>10</i>
5.4 <i>PLANEJAMENTO ANUAL.....</i>	<i>11</i>
<b>6 INSTRUMENTOS DE MEDIÇÃO.....</b>	<b>11</b>
<b>7 DESCRIÇÃO DO ESTABELECIMENTO.....</b>	<b>12</b>
<b>8 RECONHECIMENTO DE RISCOS POR AMBIENTE DE TRABALHO.....</b>	<b>13</b>
<b>9 NOTAS GERAIS.....</b>	<b>23</b>
<b>10 DESCRIÇÃO DO PLANEJAMENTO ANUAL.....</b>	<b>24</b>
<b>11 RECOMENDAÇÕES GERAIS.....</b>	<b>24</b>
11.1 <i>ERGONOMIA.....</i>	<i>24</i>
11.2 <i>EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI).....</i>	<i>26</i>
11.3 <i>TRABALHO EM ESPAÇOS CONFINADOS.....</i>	<i>26</i>
11.4 <i>TRABALHO EM ALTURA.....</i>	<i>27</i>
11.5 <i>TRABALHO COM ELETRICIDADE.....</i>	<i>28</i>
11.6 <i>CONDUÇÃO DE VEÍCULOS.....</i>	<i>28</i>
11.7 <i>CONSTRUÇÃO CIVIL E REFORMAS.....</i>	<i>28</i>
<b>ANEXO I. RESULTADO DAS AVALIAÇÕES QUANTITATIVAS POR AMBIENTE.....</b>	<b>30</b>
<b>ANEXO III. GLOSSÁRIO.....</b>	<b>39</b>
<b>ANEXO IV. SIGLAS.....</b>	<b>40</b>
<b>QUADRO I - CONTROLE DE REVISÕES.....</b>	<b>42</b>



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO

## 1 IDENTIFICAÇÃO DO ESTABELECIMENTO

<b>RAZÃO SOCIAL</b>	TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO
<b>UNIDADE</b>	Unidade Administrativa III
<b>ENDEREÇO</b>	Rua Dr. Edgard Theotônio Santana, 351 Parque Industrial Tomas Edson - São Paulo/SP, CEP 02712-100
<b>CNPJ</b>	03.241.738/0001-39
<b>CNAE</b>	84.23-0
<b>RAMO DE ATIVIDADE</b>	Justiça - Administração Pública
<b>GRAU DE RISCO</b>	1
<b>HORÁRIO DE TRABALHO</b>	Das 7h00 às 19h00
<b>Nº DE FUNCIONÁRIOS ATUAL</b>	39 <sup>1</sup>
<b>PERÍODO DO LEVANTAMENTO</b>	21, 22 e 23/05/2019
<b>VIGÊNCIA</b>	Maio/2019 a Maio/2020
<b>AVALIAÇÃO DESTE DOCUMENTO BASE</b>	Anual ou sempre que necessário, em atendimento às diretrizes do TRT e à legislação.

<sup>1</sup>O número de funcionários informado foi constatado no local durante o período do levantamento, e corresponde à época da elaboração do PPRA, podendo ocorrer variações durante a vigência do Programa.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO

## 2 INTRODUÇÃO

O Programa de Prevenção de Riscos Ambientais (PPRA), estabelecido pela Norma Regulamentadora (NR) 9 da Portaria 3.214/78 do Ministério do Trabalho e Emprego e, no âmbito da Justiça do Trabalho, com diretrizes determinadas pela Resolução 141/2014 CSJT, é um programa de gestão de riscos de caráter permanente, que tem como objetivo a preservação da saúde e da integridade dos trabalhadores, por meio da antecipação, reconhecimento, avaliação e controle da ocorrência dos riscos existentes ou que venham a existir nos ambientes de trabalho, inerentes ou não às funções ali exercidas.

Tais riscos são definidos, na referida resolução, como agentes físicos, químicos, biológicos, ergonômicos e de acidentes existentes no ambiente de trabalho que, em função de sua natureza, concentração ou intensidade e tempo de exposição, sejam capazes de causar danos à saúde dos trabalhadores.

O Programa é parte integrante de um conjunto mais amplo de ações legalmente previstas relativas à prevenção de acidentes e doenças relacionados ao trabalho e deverá estar articulado com o Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO), de que tratam a NR 7 e o Capítulo III da resolução CSJT, bem como considerar o disposto nas demais NR.

Segundo a Resolução 141/2014 CSJT, em seu artigo 4º, baseado na NR 9, “o PPRA terá caráter permanente e deverá conter as seguintes etapas:

- I - antecipação e reconhecimento dos riscos;
- II - estabelecimento de prioridades e metas de avaliação e controle;
- III - avaliação dos riscos e da exposição dos trabalhadores;
- IV - implantação de medidas de controle e avaliação de sua eficácia;
- V - monitoramento da exposição aos riscos;
- VI - registro e divulgação dos dados.”

No parágrafo único, do mesmo artigo, é estabelecido que “o documento base do PPRA deverá ser revisto no mínimo uma vez ao ano, por meio da análise global, com o objetivo de avaliar seu desenvolvimento e efetivar ajustes necessários no estabelecimento de metas, prioridades e cronograma.”



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO

Quando não forem identificados riscos ambientais nas fases de antecipação ou reconhecimento, o PPRA poderá resumir-se às etapas previstas nas alíneas “I” e “VI” do Artigo 4º da Resolução 141/2014 do CSJT.

As diretrizes para a realização de ações de promoção da saúde ocupacional e de prevenção de riscos e doenças relacionados ao trabalho, determinadas pela Resolução CSJT nº 141/2014, são complementadas e consolidadas pelo Manual de Orientações dispendo que:

*"Deverá fazer parte do PPRA, além do previsto no item 9.2.1 da NR 9, o planejamento das ações preventivas para eliminação ou redução de riscos identificados. O plano de ação deverá ser elaborado em documento próprio para que a administração do Tribunal, conciliando as diversas demandas entre as áreas envolvidas na busca de soluções, defina um cronograma em que conste minimamente para cada ação:*

- *Proposta de melhoria;*
- *O(s) responsável (is) pela execução; e*
- *O prazo previsto para sua conclusão."*

Onde houver a exposição aos riscos ambientais, deve-se buscar sua eliminação ou minimização a níveis compatíveis com os Limites de Tolerância da NR 15 ou, nos casos em que esta se faz omissa, com os limites de tolerância da ACGIH - American Conference of Governmental Industrial Hygienists.

O referido Manual ainda dispõe que os riscos ergonômicos são os principais riscos presentes no ambiente de trabalho no âmbito da Justiça do Trabalho. Estão relacionados a fatores de natureza biomecânica, organizacional e psicossocial, sendo que os de natureza biomecânica devem ser avaliados no PPRA, observando-se os critérios previstos no próprio Manual, as recomendações da NR 17 e demais padrões de referência internacionalmente reconhecidos. Para avaliação dos fatores de natureza psicossocial e organizacional recomenda a abordagem multiprofissional. Ainda, recomenda a promoção de ações de capacitação relacionadas à Ergonomia e à utilização do sistema PJe, e a implementação de política de orientação ergonômica periódica.

O manual orienta que, com relação aos riscos de acidentes, deverão ser observadas, “além da NR 9, as demais NR e outras normas e padrões de referência nacionais”. E recomenda que as inspeções para verificação desses riscos devam ser realizadas qualitativamente, ou seja, por meio de observação das atividades executadas, das características físicas dos ambientes de



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO

trabalho, com especial atenção a pisos, instalações elétricas, condições de iluminação, leiaute, condição de armazenamento de processos, métodos de trabalho, entre outras situações existentes e que possam levar à ocorrência de acidentes.

O manual também chama atenção para a avaliação, e posterior gestão, dos riscos de acidentes relacionados às condições de acessibilidade, que de acordo com o art. 2º, § 2º da Resolução CSJT nº 141/14, “o PPRA deverá considerar os riscos advindos da não adequação dos ambientes às pessoas com deficiências, analisando-se as condições de acessibilidade de acordo com a legislação vigente”, e às condições de prevenção e combate ao princípio de incêndio e outras situações de emergência nas unidades dos Regionais, devido ao potencial de dano por elas gerado, e sobre as quais devem ser observados padrões de referência vigentes, como normas e legislações aplicáveis.

Após levantamento dos riscos, deve ser elaborado o Documento Base e o Plano de Ação, com estabelecimento de metas, prioridades e cronograma com prazos para execução das ações.

Desse modo, considerando aspectos e situações com potencial de causar acidentes e gerar danos à saúde de magistrados, servidores e demais trabalhadores que compõem a força de trabalho da Justiça do Trabalho e ao próprio Tribunal, o desenvolvimento do presente Programa busca a adoção de ações que eliminem ou, quando não for possível, minimizem a possibilidade da ocorrência de acidentes e desenvolvimento de doenças relacionados ao trabalho no âmbito do TRT2.

### 3 REFERÊNCIAS LEGAIS

- **Constituição Federal**, de 5 de outubro de 1988.
- **Lei nº 6.514**, de 22 de dezembro de 1977. Altera o Capítulo V do Título II da Consolidação das Leis do Trabalho, relativo a segurança e medicina do trabalho e dá outras providências.
- **Decreto-Lei nº 5.452**, de 1º de maio de 1943. Aprova a Consolidação das Leis do Trabalho.
- **Portaria GM nº 3.214**, de 8 de junho de 1978. Aprova as Normas Regulamentadoras, NR do Capítulo V, Título II, da Consolidação das Leis do Trabalho, relativas a Segurança e Medicina do Trabalho.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO

- **Resolução CSJT nº 141**, de 26 de setembro de 2014. Dispõe sobre as diretrizes para a realização de ações de promoção da saúde ocupacional e de prevenção de riscos e doenças relacionados ao trabalho no âmbito da Justiça do Trabalho de 1º e 2º graus.
- **Manual de Orientações da Resolução CSJT Nº 141/2014: Saúde e Segurança do Trabalho.**
- Outros normativos internacionais e nacionais mencionados nas normas regulamentadoras e legislações relacionadas à saúde e à segurança do trabalho.

#### 4 RESPONSABILIDADES

- **Administração** – Estabelecer, implementar e assegurar o cumprimento do PPRA como atividade permanente da instituição. Disponibilizar recursos para a implementação das medidas de controle operacionais e demais ações preventivas estabelecidas pela legislação de forma a garantir um ambiente seguro e saudável. Informar trabalhadores sobre os riscos a que estão expostos e as formas disponíveis de prevenção.
- **Trabalhador** – Colaborar e participar na implementação de procedimentos e medidas propostos pelo PPRA. Seguir as orientações recebidas de seu superior hierárquico estabelecidas em procedimentos e disseminadas em treinamentos, palestras, cursos, etc. Comunicar ao superior hierárquico todas as ocorrências de situações que possam implicar na exposição a riscos.
- **SESMT** – Antecipar, reconhecer, identificar, monitorar e avaliar os riscos ambientais orientando os diversos níveis gerenciais no desenvolvimento e implementação dos procedimentos e ações preventivas. Garantir a integração dos programas de segurança bem como as boas práticas de segurança do trabalho.

#### 5 DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA

O PPRA será elaborado por estabelecimento e deverá contar com a participação das áreas envolvidas na busca por soluções para as situações levantadas, bem como na execução das ações necessárias. As propostas deverão ser pensadas de modo a utilizar de maneira eficiente os recursos humanos, materiais e financeiros.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO

## **5.1 ESTRATÉGIA E METODOLOGIA DE AÇÃO**

As intervenções de melhoria nos ambientes de trabalho deverão, basicamente, se pautar na antecipação e/ou reconhecimento (levantamento) de riscos em cada estabelecimento. As metas para eliminar tais riscos, ou para reduzi-los quando não for possível a eliminação, serão estabelecidas de forma a priorizar ações que, em sua proposta, tenham por objetivo eliminar/reduzir riscos de maior potencial de dano à saúde ou à integridade das pessoas que compõem a força de trabalho.

O desenvolvimento do programa observará as orientações descritas abaixo.

### **5.1.1 ANTECIPAÇÃO E RECONHECIMENTO DOS RISCOS**

A antecipação dos riscos deve envolver a participação da SESMT nas ações que impliquem análise de projetos de novas instalações, métodos ou processos de trabalho, ou de modificação dos já existentes; aquisição e locação de instalações; alterações de leiaute; aquisição de novas máquinas, equipamentos ou dispositivos; além de outras intervenções no ambiente de trabalho, a fim de identificar riscos potenciais e introduzir medidas de proteção antes mesmo do início das atividades.

O reconhecimento dos riscos passa por visitas de inspeção aos locais de trabalho, seguindo os parâmetros do item 9.3.3 da NR 9 no que couber. Nessa etapa de reconhecimento poderá ser adotada, sempre que possível, a metodologia do Grupo de Exposição Similar (GES), segundo definição da FUNDACENTRO ou de outra instituição internacionalmente reconhecida.

### **5.1.2 AVALIAÇÃO DOS RISCOS E DA EXPOSIÇÃO DOS TRABALHADORES**

Avaliações quantitativas dos riscos ambientais deverão ser realizadas sempre que necessárias para dimensionar a exposição dos trabalhadores, comprovar o controle da exposição ou a inexistência de riscos identificados durante a etapa de reconhecimento, e subsidiar o encaminhamento de medidas adequadas e suficientes para controle dos riscos.





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO

### **5.1.3 MEDIDAS DE CONTROLE**

As medidas de controle, existentes ou recomendadas, são adotadas em razão dos riscos identificados no ambiente de trabalho nas fases de antecipação e reconhecimento com o objetivo de eliminá-los ou minimizá-los sempre que:

- Identificados na fase de antecipação e caracterizados como risco potencial à saúde;
- Constatados na fase de reconhecimento e caracterizados como risco evidente à saúde;
- Os resultados das avaliações quantitativas da exposição dos trabalhadores excederem os valores de limites de exposição ocupacional previstos na NR-15 ou, na ausência destes, os valores de limites de exposição ocupacional adotados pela ACGIH – American Conference of Governmental Industrial Hygienists, ou aqueles que venham a ser estabelecidos em negociação coletiva de trabalho, desde que mais rigorosos do que os critérios técnicos legais estabelecidos;
- Ficar caracterizado, através do controle médico da saúde, onexo causal entre danos observados à saúde dos trabalhadores e a exposição ocupacional.

As medidas de controle propostas devem sempre considerar, primeiramente, as medidas técnicas de engenharia ou de proteção coletiva. Nos casos comprovados de inviabilidade técnica da adoção de medidas de proteção coletiva e/ou medidas de engenharia, ou quando estas não forem suficientes ou encontrarem-se em fase de estudo, planejamento ou implantação, ou ainda em caráter complementar ou emergencial, deverão ser adotadas outras medidas, obedecendo-se a seguinte hierarquia:

- Medidas de caráter administrativo ou de organização do trabalho;
- Utilização de equipamentos de proteção individual.

### **5.1.4 MONITORAMENTO**

O monitoramento dos agentes ambientais deverá ser realizado periodicamente, conforme planejamento anual, de modo que se possa verificar a eficácia das medidas de controle implementadas, introduzindo modificações sempre que necessário visando à eliminação ou redução da exposição a níveis recomendados.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO

## **5.2 REGISTRO, MANUTENÇÃO E DIVULGAÇÃO DOS DADOS**

Deverão estar registrados e integrar o Programa:

- Planejamento anual com o cronograma de ações preventivas/corretivas a serem implementadas informando respectivos responsáveis e prazo para cumprimento;
- Resultados das avaliações ambientais, quando couber;
- Levantamento dos riscos realizado nos ambientes de trabalho;
- Atas de reuniões, atos administrativos e registros de inspeções legais.

Os registros deverão ser feitos em meio eletrônico, sendo mantida, pelo menos, uma cópia física devidamente assinada pelo responsável legal deste Regional, única forma na qual terá validade.

Os dados deverão ser mantidos por um período mínimo de 20 (vinte) anos e estar disponíveis aos trabalhadores interessados ou seus representantes e para as autoridades competentes, conforme determina o item 9.3.8 da NR 09.

O PPRA deve ser divulgado e seus dados estarem acessíveis nos termos do item 9.5 da NR 09. Os trabalhadores deverão ser informados sobre os riscos existentes ou que possam vir a existir nos ambientes de trabalho e sobre os meios disponíveis para prevenção.

Poderão ser utilizados, como forma de divulgação, ordem de serviço, ações educativas e de treinamento, integrações, campanhas digitais, distribuição de material educativo e outros meios que forem julgados adequados e eficientes.

## **5.3 PERIODICIDADE E AVALIAÇÃO DO DESENVOLVIMENTO DO PPRA**

O Programa deverá passar por análise global pelo menos uma vez ao ano ou por revisão em suas ações sempre que houver:

- Mudança significativa na execução de atividades;
- Mudança significativa nas estruturas físicas dos estabelecimentos;
- Mudança nas medidas de controle;
- Comprovação da ineficácia das medidas de controle existentes;



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO

- Aquisição de novas máquinas e/ou equipamentos;
- Alteração de insumos químicos do processo;
- Agravamento ou desencadeamento de doenças ocupacionais;
- Solicitação da SESMT.

#### 5.4 PLANEJAMENTO ANUAL

Após o levantamento dos riscos nos ambientes de trabalho e a proposição das respectivas ações de melhoria, preventivas ou corretivas, em consonância com as áreas envolvidas e com o Manual de Orientações do CSJT, será elaborado o planejamento anual contendo estabelecimento de metas, prioridades e cronograma de ações no qual serão registrados os prazos para sua realização, bem como os responsáveis pela execução de cada ação, que deverá ser submetido à aprovação da administração do Tribunal.

O planejamento anual está descrito no [item 10](#).

#### 6 INSTRUMENTOS DE MEDIÇÃO

O instrumento de medição utilizado nas avaliações realizadas no presente estabelecimento está listado abaixo e é de propriedade do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região (tombo 258953). A cópia do certificado de calibração do instrumento encontra-se anexo.

INSTRUMENTO	MODELO	MARCA	Nº SÉRIE
Termo-Higro Decibelímetro-Luxímetro Digital	THDL-400	INSTRUTHERM	161122325

Nota: As avaliações ambientais (NR 15) e de nível de conforto (NR 17) foram realizadas por equipe da SESMT, sob a responsabilidade técnica da Arquiteta especializada em Engenharia de Segurança do Trabalho Elaine Souza da Costa, CAU Nº 44625-4.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO

## 7 DESCRIÇÃO DO ESTABELECIMENTO

CARACTERÍSTICAS DA EDIFICAÇÃO			
PRÉDIO PRÓPRIO: <b>Não</b>	ÁREA: <b>Não informada</b>	ESTRUTURA: <b>Concreto armado com fechamento em alvenaria</b>	COBERTURA: <b>Telhas de fibrocimento</b>
REVESTIMENTO EXTERNO PAREDE: <b>Alvenaria com revestimento cerâmico (tijolinho)</b>	PISO EXTERNO: <b>Pátio: cimentado; Guarita principal: bloco de cimento pintado; Circulação lateral restrita: cerâmica</b>	Nº PAVIMENTOS E SUBSOLOS: <b>Bloco 1 (A) 02 pavimentos Bloco 2 (B) 03 pavimentos</b>	
INFRAESTRUTURA PREDIAL			
ELEVADOR(ES): <b>01 elevador de carga (Bloco B) 01 elevador social (Bloco B)</b>	CABINE PRIMÁRIA: <b>Sim</b>	SPDA: <b>Sim</b>	
RESERVATÓRIO DE ÁGUA: <b>02 enterrados - L 01 elevador - 64L (reserva de incêndio) 01 cobertura - L</b>	GERADOR: <b>Sim</b>	NO BREAK: <b>Não (Sala de CPD e telefonia)</b>	
ESPAÇO CONFINADO: <b>Sim (reservatórios de água)</b>	TORRE DE RESFRIAMENTO/SCHILLER: <b>Não</b>	DEPÓSITO: <b>Material de limpeza Material de serviço (externo) Material desmontagem estantes</b>	
RAIO X – INSPEÇÃO DE BAGAGEM: <b>Não</b> PORTAL DETECTOR DE METAIS: <b>Não</b>	ANCORAGEM PARA SPCQ: <b>Não</b>	SISTEMA DE AR CONDICIONADO: <b>Sim (Split)</b>	
ATIVIDADES POR PAVIMENTO <sup>1</sup>			
ANDAR	SETOR		
<b>TÉRREO PRÉDIO 1</b>	PORTARIA - GUARITA		
	ESTACIONAMENTO		
	SEÇÃO DE CONTROLE DE AUTOS ARQUIVADOS		
	SEÇÃO DE DIGITALIZAÇÃO E GUARDA DE PROCESSOS COM RECURSOS AOS TRIBUNAIS		
<b>MEZANINO PRÉDIO 1</b>	SEÇÃO DE APOIO EXTERNO E FISCALIZAÇÃO PREVENTIVA		
<b>TÉRREO PRÉDIO 2</b>	SEÇÃO DE CONSULTA E ATENDIMENTO		
<b>MEZANINO PRÉDIO 2</b>	COORDENADORIA DE GESTÃO DOCUMENTAL		
	SEÇÃO DE AVALIAÇÃO E DESTINAÇÃO DOCUMENTAL		
	SEÇÃO DE MÉTODOS ARQUIVÍSTICOS E GESTÃO DE ACERVO ADMINISTRATIVO		

<sup>1</sup> Configuração do estabelecimento atualizada em Maio de 2019.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO

## 8 RECONHECIMENTO DE RISCOS POR AMBIENTE DE TRABALHO

SETOR			
<b>SEÇÃO DE CONTROLE DE AUTOS ARQUIVADOS</b>	LOCALIZAÇÃO: <b>Térreo Prédio 1</b>	JORNADA: <b>40h/semana</b>	Nº SERVIDORES: <b>02</b>
DESCRIÇÃO DO AMBIENTE			
ÁREA / PÉ-DIREITO: <b>34,9 m<sup>2</sup> / 2,60 m</b>	PAREDE (ESTRUTURA/REVESTIMENTO): <b>alvenaria, drywall, pintura</b>	PISO: <b>cerâmico</b>	
FORRO: <b>placa de gesso acartonado</b>	TIPO DE ILUMINAÇÃO: <b>natural – janela artificial – fluorescente</b>	TIPO DE VENTILAÇÃO: <b>natural – janelas artificial – condicionador de ar</b>	
DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES			
Atividade	<b>Diversas</b>		
Descrição das Atividades	<p>Coordenar e supervisionar os serviços; distribuir as tarefas para os trabalhadores terceirizados (atribuição exclusiva da chefia). Recepcionar, conferir, movimentar e armazenar os documentos judiciais no formato híbrido (papel-meio eletrônico) em fase corrente ou intermediária, bem como os documentos judiciais no formato papel em fase intermediária, nos termos previstos na Consolidação de Normas da Corregedoria Regional e demais normas do Tribunal; preparar, encaminhar e receber em devolução os pedidos de desarquivamento formulados pelas Unidades judiciais; preparar, encaminhar e receber em devolução os autos com solicitação de consulta e atendimento pelas partes e demais interessados; transferir do arquivo intermediário para avaliação documental os autos judiciais no formato papel que cumpriram prazo previsto em edital de ciência de destinação; transferir do arquivo intermediário para avaliação documental os autos judiciais no formato híbrido (papel-meio eletrônico) com tramitação finalizada por baixa definitiva no PJe e que cumpriram prazo previsto em edital de ciência de destinação; prestar apoio e manter controles da transferência e movimentação de documentos entre as diversas Seções da Coordenadoria e as empresas contratadas para digitalização; controlar a guarda e a movimentação dos autos físicos em processos de migração para o meio eletrônico; apoiar a migração de documentos em formato convencional para o meio eletrônico de acordo com as diretrizes estipuladas pelo Tribunal e comitês designados; disponibilizar os arquivos digitais que serão incorporados aos sistemas eletrônicos; apoiar a execução da fiscalização técnica da prestação de serviços de natureza arquivística e a de digitalização de documentos; elaborar manuais de procedimentos visando à padronização e melhoria contínua dos planos de trabalho.</p>		
EQUIPAMENTOS UTILIZADOS NAS ATIVIDADES			
Informática: cpu, monitor, teclado, mouse, impressora, scanner e telefone.			



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO

RISCOS AMBIENTAIS				
RISCO	AGENTE	FONTE GERADORA	PROPAGAÇÃO/ TRAJETÓRIA	TIPO DE EXPOSIÇÃO
FÍSICO	Não encontrado	N/A	N/A	N/A
QUÍMICO	Não encontrado	N/A	N/A	N/A
BIOLÓGICO	Não encontrado	N/A	N/A	N/A
MEDIDAS DE CONTROLE EXISTENTES				
N/A				
MEDIDAS DE CONTROLE RECOMENDADAS				
N/A				
RECOMENDAÇÕES GERAIS				
<b>ERGONOMIA:</b> <a href="#">11.1.1 Posto de Trabalho</a>				
NOTAS				
O resultado das medições realizadas no setor para avaliação dos níveis de conforto pode ser consultado no <a href="#">Anexo I</a> .				
LEGENDA				
N/A – Não aplicável				

SETOR			
<b>SEÇÃO DE DIGITALIZAÇÃO E GUARDA DE PROCESSOS COM RECURSOS AOS TRIBUNAIS</b>	LOCALIZAÇÃO: <b>Térreo Prédio 1</b>	JORNADA: <b>40h/semana</b>	Nº SERVIDORES: <b>03</b>
DESCRIÇÃO DO AMBIENTE			
ÁREA / PÉ-DIREITO: <b>46,46 m² / 2,70 m</b>	PAREDE (ESTRUTURA/REVESTIMENTO): <b>alvenaria, drywall, pintura</b>	PISO: <b>emborrachado</b>	
FORRO: <b>placa de gesso acartonado</b>	TIPO DE ILUMINAÇÃO: <b>natural – janela artificial – fluorescente</b>	TIPO DE VENTILAÇÃO: <b>natural – janelas artificial – condicionador de ar</b>	
DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES			
Atividade	<b>Diversas</b>		
Descrição das Atividades	Manter a guarda de recursos que subiram para o TST; fiscalizar as tarefas de digitalização; controlar os estoques dos acórdãos; fornecer recibos dos relatórios; solucionar problemas relacionados às atividades da seção.		
EQUIPAMENTOS UTILIZADOS NAS ATIVIDADES			
Informática: cpu, monitor, teclado, mouse, impressora e telefone.			
RISCOS AMBIENTAIS			



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO

RISCO	AGENTE	FONTE GERADORA	PROPAGAÇÃO/ TRAJETÓRIA	TIPO DE EXPOSIÇÃO
FÍSICO	Não encontrado	N/A	N/A	N/A
QUÍMICO	Não encontrado	N/A	N/A	N/A
BIOLÓGICO	Não encontrado	N/A	N/A	N/A
<b>MEDIDAS DE CONTROLE EXISTENTES</b>				
N/A				
<b>MEDIDAS DE CONTROLE RECOMENDADAS</b>				
N/A				
<b>RECOMENDAÇÕES GERAIS</b>				
<b>ERGONOMIA:</b> <a href="#">11.1.1 Posto de Trabalho</a>				
<b>NOTAS</b>				
O resultado das medições realizadas no setor para avaliação dos níveis de conforto pode ser consultado no <a href="#">Anexo I</a> .				
<b>LEGENDA</b>				
N/A – Não aplicável				

<b>SETOR</b>			
<b>SEÇÃO DE APOIO EXTERNO E FISCALIZAÇÃO PREVENTIVA</b>	LOCALIZAÇÃO: <b>Mezanino Prédio 1</b>	JORNADA: <b>40h/semana</b>	Nº SERVIDORES: <b>10</b>
<b>DESCRIÇÃO DO AMBIENTE</b>			
ÁREA / PÉ-DIREITO: <b>25,47 m² / 2,66 m</b>	PAREDE (ESTRUTURA/REVESTIMENTO): <b>alvenaria, drywall, pintura</b>	PISO: <b>emborrachado</b>	
FORRO: <b>placa de gesso acartonado</b>	TIPO DE ILUMINAÇÃO: <b>natural – janela artificial – fluorescente</b>	TIPO DE VENTILAÇÃO: <b>natural – janelas artificial – condicionador de ar</b>	
<b>DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES</b>			
Atividade	<b>Agente de Segurança</b>		
Descrição das Atividades	Coordenar as equipes para as diversas atividades e distribuí-las de acordo com a demanda do serviço. Coordenar e fiscalizar equipes de trabalhadores (vigias e bombeiros) terceirizados. (atribuição exclusiva da chefia). Acompanhar, quando solicitado, o Presidente do Tribunal em seus deslocamentos; acompanhar o Corregedor Regional e o Corregedor Auxiliar quando em Correições fora da Sede; coordenar a segurança de ministros e autoridades, quando solicitado pela Presidência; realizar rondas nas Unidades integrantes do TRT-2 com vistas a prevenir ilícitos; realizar o acompanhamento de audiências com réus presos, dissídios		



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO

coletivos e demais audiências que possam gerar insegurança aos magistrados, servidores e jurisdicionados; acompanhar os oficiais de justiça no cumprimento de mandados judiciais, quando este representar ameaça ao servidor ou quando autorizados pela Presidência ou autoridade por ela delegada, sem prejuízo da requisição policial constante nos artigos 782, § 2º e 846, § 2º do CPC.				
<b>EQUIPAMENTOS UTILIZADOS NAS ATIVIDADES</b>				
Equipamento de informática, inclusive impressora; telefone; equipamentos que compõem o sistema de monitoramento; rádio HT; colete balístico; arma de fogo (curta/longa); arma de eletrochoque; aspersor de gás de pimenta; viatura caracterizada; drone.				
<b>RISCOS AMBIENTAIS</b>				
<b>RISCO</b>	<b>AGENTE</b>	<b>FONTES GERADORAS</b>	<b>PROPAGAÇÃO/TRAJETÓRIA</b>	<b>TIPO DE EXPOSIÇÃO</b>
<b>FÍSICO</b>	Não encontrado	N/A	N/A	N/A
<b>QUÍMICO</b>	Não encontrado	N/A	N/A	N/A
<b>BIOLÓGICO</b>	Não encontrado	N/A	N/A	N/A
<b>RECOMENDAÇÕES GERAIS</b>				
ERGONOMIA: <a href="#">11.1.1 Posto de Trabalho</a>				
<b>NOTAS</b>				
O resultado das medições realizadas no setor para avaliação dos níveis de conforto pode ser consultado no <a href="#">Anexo I</a> .				
<b>LEGENDA</b>				
N/A – Não aplicável				

<b>SETOR</b>			
<b>SEÇÃO DE CONSULTA E ATENDIMENTO</b>	LOCALIZAÇÃO: <b>Térreo Prédio 2</b>	JORNADA: <b>40h/semana</b>	Nº SERVIDORES: <b>07</b>
<b>DESCRIÇÃO DO AMBIENTE</b>			
ÁREA / PÉ-DIREITO: <b>22,75 m² / 2,70 m</b>	PAREDE (ESTRUTURA/REVESTIMENTO): <b>alvenaria, drywall, divisória, pintura</b>	PISO: <b>emborrachado</b>	
FORRO: <b>placa de gesso acartonado</b>	TIPO DE ILUMINAÇÃO: <b>artificial - fluorescente</b>	TIPO DE VENTILAÇÃO: <b>artificial – condicionador de ar</b>	
<b>DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES</b>			
Atividade	<b>Diversas</b>		
Descrição das Atividades	Coordenar a equipe de atendimento; realizar as atividades administrativas relacionadas ao servidores (atribuição exclusiva da chefia). Solicitar documentos judiciais sob custódia da Coordenadoria de Gestão		





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO

Documental que se encontram disponíveis para consulta a fim de prosseguir o atendimento da solicitação de vistas ou do serviço de cópias; receber, calcular emolumentos, providenciar digitalização, realizar controle de qualidade das imagens e proceder à entrega dos pedidos de cópias de autos judiciais e de acórdãos; orientar o consulente quanto à observância dos procedimentos vigentes para a consulta de documentos e obtenção de cópias; prestar informação da localização ou indisponibilidade dos autos quando não for possível disponibilizá-los para vistas ou cópias; emitir certidão de eliminação de autos judiciais mediante solicitação formal do interessado.				
EQUIPAMENTOS UTILIZADOS NAS ATIVIDADES				
Informática: cpu, monitor, teclado, mouse, impressora e telefone.				
RISCOS AMBIENTAIS				
RISCO	AGENTE	FONTE GERADORA	PROPAGAÇÃO/ TRAJETÓRIA	TIPO DE EXPOSIÇÃO
FÍSICO	Não encontrado	N/A	N/A	N/A
QUÍMICO	Não encontrado	N/A	N/A	N/A
BIOLÓGICO	Não encontrado	N/A	N/A	N/A
MEDIDAS DE CONTROLE EXISTENTES				
N/A				
MEDIDAS DE CONTROLE RECOMENDADAS				
N/A				
RECOMENDAÇÕES GERAIS				
<b>ERGONOMIA:</b> <a href="#">11.1.1 Posto de Trabalho</a>				
NOTAS				
O resultado das medições realizadas no setor para avaliação dos níveis de conforto pode ser consultado no <a href="#">Anexo I</a> .				
LEGENDA				
N/A – Não aplicável				

SETOR			
<b>SEÇÃO DE AVALIAÇÃO E DESTINAÇÃO DOCUMENTAL</b>	LOCALIZAÇÃO: <b>Mezanino Prédio 2</b>	JORNADA: <b>40h/semana</b>	Nº SERVIDORES: <b>09</b>
DESCRIÇÃO DO AMBIENTE			
ÁREA / PÉ-DIREITO: <b>92,53 m<sup>2</sup> / 2,52 m</b>	PAREDE (ESTRUTURA/REVESTIMENTO): <b>alvenaria, drywall, divisória,</b>	PISO: <b>emborrachado</b>	



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO

	<b>pintura</b>			
FORRO: <b>placa de gesso acartonado</b>	TIPO DE ILUMINAÇÃO: <b>natural – janela</b> <b>artificial – fluorescente</b>	TIPO DE VENTILAÇÃO: <b>natural – janelas</b> <b>artificial – condicionador de ar e climatizador</b>		
<b>DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES</b>				
Atividade	<b>Diversas</b>			
Descrição das Atividades	Observar as diretrizes institucionais e nacionais para proceder à seleção, à análise e à avaliação do valor secundário dos documentos que cumpriram o prazo em arquivo intermediário; propor justificadamente critérios e metodologias de avaliação documental para subsidiar os trabalhos e pareceres da Comissão Permanente de Avaliação de Documentos; elaborar Manual de Destinação Documental para estabelecimento dos procedimentos e critérios adotados durante o procedimento de avaliação e destinação; registrar em sistema informatizado os critérios que balizaram o recolhimento de documentos para guarda permanente com vistas à recuperação desta informação nos instrumentos de pesquisa ao acervo; acompanhar e vistoriar todo o procedimento de fragmentação mecânica dos documentos, certificando ao final de cada etapa.			
<b>EQUIPAMENTOS UTILIZADOS NAS ATIVIDADES</b>				
Informática: cpu, monitor, teclado, mouse, impressora e telefone.				
<b>RISCOS AMBIENTAIS</b>				
<b>RISCO</b>	<b>AGENTE</b>	<b>FONTE GERADORA</b>	<b>PROPAGAÇÃO/ TRAJETÓRIA</b>	<b>TIPO DE EXPOSIÇÃO</b>
<b>FÍSICO</b>	Não encontrado	N/A	N/A	N/A
<b>QUÍMICO</b>	Não encontrado	N/A	N/A	N/A
<b>BIOLÓGICO</b>	Não encontrado	N/A	N/A	N/A
<b>RECOMENDAÇÕES GERAIS</b>				
ERGONOMIA: <a href="#">11.1.1 Posto de Trabalho</a>				
<b>NOTAS</b>				
O resultado das medições realizadas no setor para avaliação dos níveis de conforto pode ser consultado no <a href="#">Anexo I</a> .				
<b>LEGENDA</b>				
N/A – Não aplicável				



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO

SETOR			
<b>SEÇÃO DE MÉTODOS ARQUIVÍSTICOS E GESTÃO DE ACERVO ADMINISTRATIVO</b>	LOCALIZAÇÃO: <b>Térreo Prédio 2</b>	JORNADA: <b>40h/semana</b>	Nº SERVIDORES: <b>03</b>
DESCRIÇÃO DO AMBIENTE			
ÁREA / PÉ-DIREITO: <b>28,40 m<sup>2</sup> / 2,53 m</b>	PAREDE (ESTRUTURA/REVESTIMENTO): <b>alvenaria, drywall, divisória, pintura</b>	PISO: <b>emborrachado</b>	
FORRO: <b>placa de gesso acartonado</b>	TIPO DE ILUMINAÇÃO: <b>natural – janelas artificial - fluorescente</b>	TIPO DE VENTILAÇÃO: <b>natural – janelas artificial – condicionador de ar</b>	
DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES			
Atividade	<b>Diversas</b>		
Descrição das Atividades	<p>Localizar e recolher documentos/imagens e objetos de interesse histórico que se encontrem nas diversas Unidades administrativas e judiciárias, bem como aqueles que estejam em poder de terceiros, sendo que com relação a estes as ações objetivarão a reintegração negociada ao acervo do TRT2; catalogar os objetos e imagens recolhidos para formação de museu e organização de acervo iconográfico do TRT2; elaborar vocabulário controlado efetuando sua revisão periódica, com o auxílio de equipe multidisciplinar especialmente designada, observando-se as diretrizes estabelecidas pelo CGMTRT2 para a sua construção; indexar os documentos do acervo histórico utilizando as Tabelas Processuais Unificadas, os demais instrumentos auxiliares; realizar a higienização, recuperação/restauração dos documentos e objetos do acervo histórico cuidando para que estejam corretamente acondicionados e para que sejam mantidos em condições ambientais adequadas, observadas as normas técnicas de tratamento e manuseio documental, notadamente as Recomendações do Conselho Nacional de Arquivos – CONARQ; promover ações que viabilizem a digitalização dos documentos judiciais e administrativos do acervo histórico, observadas as regras do Moreq-Jus no que for cabível, de modo a possibilitar o acesso por meio de sistema informatizado; promover a investigação dos documentos históricos com vistas à recuperação da memória institucional; prestar suporte técnico ao pesquisador interno ou externo; preparar resenhas históricas para divulgação da memória institucional; elaborar, em conjunto com a Escola Judicial, propostas, programas culturais e educacionais para a disseminação da memória do Tribunal; promover constante atualização dos instrumentos de gestão arquivística em consonância com as diretrizes do Conselho Superior da Justiça do Trabalho (CSJT) e recomendações do Conselho Nacional de Arquivos (CONARQ); prestar assistência e oferecer subsídios técnicos em questões relacionadas à área arquivística no Tribunal; oferecer suporte técnico nas atividades de avaliação e na elaboração do Manual de Destinação Documental; oferecer suporte técnico na descrição de documentos e elaboração de instrumentos de pesquisa; prestar orientação às Unidades judiciais e administrativas do</p>		



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO

Tribunal para o encaminhamento de documentos ao Arquivo conforme estabelecido no Manual do Programa de Gestão Documental; controlar o processamento técnico dos documentos arquivados pelas Unidades administrativas do Tribunal, viabilizando e controlando seu empréstimo quando requisitado; zelar pelas condições e métodos de conservação, ambientação, acondicionamento e higienização do acervo arquivístico do Tribunal.				
<b>EQUIPAMENTOS UTILIZADOS NAS ATIVIDADES</b>				
Informática: cpu, monitor, teclado, mouse, impressora e telefone.				
<b>RISCOS AMBIENTAIS</b>				
RISCO	AGENTE	FONTE GERADORA	PROPAGAÇÃO/TRAJETÓRIA	TIPO DE EXPOSIÇÃO
FÍSICO	Não encontrado	N/A	N/A	N/A
QUÍMICO	Não encontrado	N/A	N/A	N/A
BIOLÓGICO	Não encontrado	N/A	N/A	N/A
<b>MEDIDAS DE CONTROLE EXISTENTES</b>				
N/A				
<b>MEDIDAS DE CONTROLE RECOMENDADAS</b>				
N/A				
<b>RECOMENDAÇÕES GERAIS</b>				
<b>ERGONOMIA:</b> <a href="#">11.1.1 Posto de Trabalho</a>				
<b>NOTAS</b>				
O resultado das medições realizadas no setor para avaliação dos níveis de conforto pode ser consultado no <a href="#">Anexo I</a> .				
<b>LEGENDA</b>				
N/A – Não aplicável				

<b>SETOR</b>			
<b>COORDENADORIA DE GESTÃO</b>	LOCALIZAÇÃO: <b>Térreo Prédio 2</b>	JORNADA: <b>40h/semana</b>	Nº SERVIDORES: <b>04</b>
<b>DESCRIÇÃO DO AMBIENTE</b>			
ÁREA / PÉ-DIREITO: <b>sala 1 – 32,10 m<sup>2</sup> / 2,54 m sala 2 – 20,10 m<sup>2</sup> / 2,54 m</b>	PAREDE (ESTRUTURA/REVESTIMENTO): <b>alvenaria, drywall, pintura</b>	PISO: <b>emborrachado</b>	
FORRO: <b>placa de gesso acartonado</b>	TIPO DE ILUMINAÇÃO: <b>natural – janelas</b>	TIPO DE VENTILAÇÃO: <b>natural – janelas</b>	



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO

	<b>artificial - fluorescente</b>	<b>artificial – condicionador de ar</b>		
<b>DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES</b>				
<b>Atividade</b>	<b>Diversas</b>			
<b>Descrição das Atividades</b>	<p>Gerir o trabalho das cinco seções que compõem a Coordenadoria com o apoio das chefias; supervisionar todas as tarefas relacionadas à manutenção do prédio junto à Coordenadoria de Administração Predial; participar dos projetos nacionais (atribuições exclusivas da chefia). Observar as diretrizes do Programa Nacional de Gestão Documental e Memória do Poder Judiciário (Proname) instituído pelo Conselho Nacional de Justiça, do Conselho Superior da Justiça do Trabalho decorrentes da Política Nacional de Gestão Documental da Justiça do Trabalho, bem como aquelas estabelecidas pelo Comitê Gestor do Programa Regional de Resgate da Memória deste Tribunal; zelar pela organização, destinação, conservação e acesso ao acervo documental e histórico do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região; fornecer apoio técnico-arquivístico às Unidades judiciárias e administrativas no que tange à organização e descarte/transferência de seus arquivos em fase corrente, bem como à seleção da massa documental acumulada com vistas ao recolhimento ao arquivo permanente; facultar e facilitar aos interessados a consulta e cópia dos documentos de arquivo sob sua guarda, salvo quando houver limitações do direito de acesso às informações neles contidas ou risco de danos ao suporte dos originais; operacionalizar a política de salvaguarda de memória institucional e recolher os documentos e objetos de interesse histórico existentes e aqueles que venham a ser produzidos em quaisquer iniciativas promovidas pelos órgãos do Tribunal; fomentar o conhecimento do patrimônio documental e memorial da Instituição por meio da divulgação do acervo, da elaboração de instrumentos que possibilitem a pesquisa histórica e da promoção de atividades culturais de resgate da memória; desenvolver vocabulário controlado ou tesouro como instrumento auxiliar de gestão documental com vistas a uniformizar o tratamento da documentação e agilizar a recuperação da informação, com o auxílio de sistema informatizado que observe, no que couber, o Modelo de Requisitos para Sistemas Informatizados de Gestão de Processos e Documentos do Poder Judiciário para gestão arquivística de documentos – Moreq-Jus; oferecer suporte técnico e apoio logístico para a migração de documentos em suporte convencional para o meio eletrônico.</p>			
<b>EQUIPAMENTOS UTILIZADOS NAS ATIVIDADES</b>				
Informática: cpu, monitor, teclado, mouse, impressora e telefone.				
<b>RISCOS AMBIENTAIS</b>				
<b>RISCO</b>	<b>AGENTE</b>	<b>FONTE GERADORA</b>	<b>PROPAGAÇÃO/ TRAJETÓRIA</b>	<b>TIPO DE EXPOSIÇÃO</b>
<b>FÍSICO</b>	Não encontrado	N/A	N/A	N/A
<b>QUÍMICO</b>	Não encontrado	N/A	N/A	N/A



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO

<b>BIOLÓGICO</b>	Não encontrado	N/A	N/A	N/A
<b>MEDIDAS DE CONTROLE EXISTENTES</b>				
N/A				
<b>MEDIDAS DE CONTROLE RECOMENDADAS</b>				
N/A				
<b>RECOMENDAÇÕES GERAIS</b>				
<b>ERGONOMIA:</b> <a href="#">11.1.1 Posto de Trabalho</a>				
<b>NOTAS</b>				
O resultado das medições realizadas no setor para avaliação dos níveis de conforto pode ser consultado no <a href="#">Anexo I</a> .				
<b>LEGENDA</b>				
N/A – Não aplicável				

<b>SETOR</b>		
<b>TELETRABALHO (Para servidores aprovados no processo)</b>	LOCALIZAÇÃO: <b>Domicílio</b> (local escolhido pelo servidor)	JORNADA: <b>40h/semana</b>
<b>CONSIDERAÇÕES SESMT</b>		
<p>A Res. CSJT nº 151/2015, alterada pela Res. nº 207/2017, introduz a modalidade de teletrabalho às práticas institucionais da Justiça do Trabalho de primeiro e segundo grau. Por meio desses documentos legais, é delegado ao servidor em teletrabalho a organização e a regulação do tempo (art. 14, § único), bem como a responsabilidade pelas estruturas física e tecnológica necessárias à realização do trabalho (art. 12). Entretanto, a mesma legislação atribui aos Regionais a responsabilidade pela orientação sobre aspectos ergonômicos adequados à realização das atividades em domicílio e sobre requisitos técnicos dos equipamentos a serem utilizados (art. 22).</p> <p>Já a Res. CNJ nº 227/2016, alterada pela Res. 298/2019, que regulamenta o teletrabalho no âmbito do Poder Judiciário, estabelece a obrigatoriedade do exame periódico anual para estes servidores (art. 9 item IX). Além de atribuir ao servidor a responsabilidade de providenciar e manter espaço físico, mobiliário e equipamentos próprios e adequados ao trabalho, comprovado por meio de declaração (art. 9º § 4º e 5º).</p> <p>Com base nesses regulamentos, o TRT2 regulamentou o teletrabalho no âmbito de seu Regional por meio do Ato GP nº 56/2018. Em seu art. 4º, item III, a participação do servidor em regime de teletrabalho é condicionada à avaliação médica e biopsicossocial para detectar as condições de risco, determinando, ainda, a obrigatoriedade do servidor de submeter-se, anualmente, ao exame periódico. Neste Regional, o servidor, candidato a teletrabalho, passa pelas seguintes etapas:</p> <ol style="list-style-type: none"><li>1) Avaliação psicológica;</li><li>2) Avaliação médico-ocupacional através da realização do exame médico periódico;</li><li>3) Orientação ergonômica quanto à adequação do posto de trabalho a ser montado no local em que</li></ol>		



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO

executará o teletrabalho;

4) Autodeclaração do servidor de que a instalação em que executará teletrabalho atende às recomendações ergonômicas e que ele recebeu as orientações ergonômicas necessárias a realizar e manter a referida adequação.

O servidor considerado inapto por condições médicas no exame periódico não poderá executar teletrabalho.

#### POSTO DE TRABALHO UTILIZADO NAS ATIVIDADES

A montagem do posto de trabalho informatizado sugerido pelo Tribunal para realização do teletrabalho é de responsabilidade do servidor. Este deverá seguir os requisitos tecnológicos recomendados pela equipe de TI e as orientações ergonômicas contidas no Manual de Teletrabalho, que são apresentadas ao servidor, pessoalmente, pela equipe da SESMT quando de sua adesão ao regime.

A equipe de Segurança e Medicina do Trabalho não faz verificações periódicas ou rotineiras em postos de trabalho domiciliares, cabendo ao servidor atentar para a organização do trabalho, inclusive regulação do tempo, e para a manutenção do posto de trabalho conforme orientações expedidas no manual acima mencionado e das condições de trabalho por ele declaradas, cuja finalidade é assegurar a saúde e a segurança dos servidores em teletrabalho.

O material educativo está disponível na intranet para consulta a qualquer momento. Dúvidas poderão, ainda, ser esclarecidas com a equipe da SESMT por mensagem eletrônica, telefone e também pessoalmente, por ocasião da realização do exame periódico com prévio agendamento.

#### RECOMENDAÇÕES GERAIS

ERGONOMIA: [11.1.1 Posto de Trabalho](#)

## 9 NOTAS GERAIS

- A descrição das atividades baseou-se na Consolidação dos Atos da Estrutura Organizacional do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, cuja última atualização data de 13/03/2019, e em relatos fornecidos por servidores de cada setor no período do levantamento de dados. As atualizações necessárias serão realizadas nas revisões do Programa.
- As ações de verificação e melhorias ergonômicas de aspecto físico e biomecânico nos postos de trabalho estão contempladas no Projeto Ergonomia em Ação, que se encontra em andamento e tem caráter permanente. As demandas pontuais serão avaliadas por equipe da SESMT responsável pelo projeto.
- O levantamento de possíveis situações de riscos de acidentes, bem como a reavaliação das condições de conforto dos ambientes, serão realizados durante as inspeções da equipe SESMT para revisão do Programa. Este será devidamente documentado e apresentado com as respectivas sugestões de melhorias. Todas as situações verificadas antes do início da revisão serão pontualmente tratadas pela equipe SESMT.
- Quanto ao aspecto prevenção e combate a incêndio, a formação e o treinamento da brigada de



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO

emergência são realizados, atualmente, pela Secretaria de Saúde, por meio da equipe SESMT. As demais providências relacionadas à obtenção do AVCB e à verificação das condições de equipamentos e sistemas de combate a incêndio, estão a cargo da Secretaria de Infraestrutura, Logística e Administração Predial, por meio da Seção de Infraestrutura Mecânica e Segurança Contra Incêndio. O Plano Emergencial e respectivos exercícios periódicos aguardam deliberações administrativas para a competente implantação.

- As informações contidas neste PPRA, no que tange às variáveis ambientais de conforto (Nível de ruído, Nível de Iluminância, Umidade Relativa do Ar e Temperatura do Ar) foram medidas por equipe da SESMT, colocando-se em operação todos os equipamentos disponíveis e após a constatação de haverem atingido seu ponto de modulação.
- Qualquer divergência nos dados relacionados a denominação e localização de setores/áreas, número de funcionários e descrição sumária de atividades poderá ocorrer em virtude de reestruturações propostas por este Regional. Também podem ocorrer divergências em razão das especificidades de cargos e/ou funções que, por sua natureza, exijam o exercício das atividades em local distinto daquele onde figura a lotação, conforme consta no SGRH (Sistema de Gerenciamento de Recursos Humanos).

## 10 DESCRIÇÃO DO PLANEJAMENTO ANUAL

AÇÕES DE MELHORIA		PRIORIDADE	PREVISÃO	RESPONSÁVEL
01	Projeto Ergonomia em Ação - visitas para orientação e detecção de problemas ergonômicos biomecânicos. <sup>1</sup>	Média	Permanente	SESMT / Secretaria de Saúde
02	Apresentação do relatório de Segurança e Saúde no Trabalho.	Média	Jul/2020	SESMT

Nota:  
<sup>1</sup> A continuidade das ações de melhorias está condicionada à manutenção da equipe técnica conforme descrito no referido projeto.

[\[voltar\]](#)

## 11 RECOMENDAÇÕES GERAIS

### 11.1 ERGONOMIA

#### 11.1.1 POSTO DE TRABALHO INFORMATIZADO

Para maior conforto no posto de trabalho, é importante que mobiliário e equipamentos





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO

estejam adequadamente ajustados às condições do usuário. Uma extensa abordagem destas questões está disponível no manual do teletrabalho (link abaixo), considerando que o teletrabalho ocorre também em posto informatizado, as recomendações ergonômicas são essencialmente as mesmas.

Para melhor ajuste, pode ser necessária a retirada do suporte de teclado ou, ainda, a mudança de lado do gaveteiro das estações de trabalho. Em qualquer desses casos, deve-se encaminhar e-mail para [adm.predial@trtsp.jus.br](mailto:adm.predial@trtsp.jus.br) com a solicitação, que ela será incluída no cronograma da seção responsável.

Além do ajuste do posto de trabalho, é recomendado que sejam utilizados acessórios que proporcionem apoio a determinados segmentos do corpo. O TRT 2 já disponibilizou para servidores e magistrados apoio de punho para teclado, *mouse pad* e apoio para os pés, com o objetivo de oferecer melhores condições. Entretanto, o uso dos acessórios, embora altamente recomendado, é facultativo, cabendo ao trabalhador, após orientação, optar pelo seu uso ou não.

Caso o posto de trabalho não conte com um desses itens, deve-se verificar com o superior imediato sua disponibilidade no local de trabalho, não havendo itens disponíveis é possível solicitá-los à Seção de Material por meio de **PROAD**.

Para reduzir situações que possam provocar lesões, recomenda-se também que, além do ajuste no posto de trabalho, sejam realizadas pausas de 5 a 10 minutos a cada hora trabalhada, fora do posto de trabalho preferencialmente. Pode-se utilizar essa pausa para a realização de alongamento e exercícios recomendados pela equipe de Ginástica Laboral do TRT 2, incluindo exercícios para os olhos e cujas ilustrações podem ser acessadas na intranet ou pelos links abaixo:

Os servidores podem requerer orientações ergonômicas individualizadas sobre seu posto de trabalho abrindo um **PROAD** de solicitação de visita técnica ergonômica - Ergonomia em Ação, em que uma equipe da Seção de Engenharia de Segurança e Medicina do Trabalho (SESMT) se desloca até o local de trabalho para atender a solicitação, que também pode ser coletiva, atendendo todos os servidores do setor.

Alongamentos:

<http://intranet.trtsp.jus.br/images/pordentrodotrt/laboral/alongamentos.pdf>

Olhos

<http://intranet.trtsp.jus.br/images/pordentrodotrt/laboral/exercicio-olhos.pdf>



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO

Folder Ergonomia em Ação:

[https://intranet.trtsp.jus.br/images/pordentrodotrt/saude/anexos/Anexo\\_I.pdf](https://intranet.trtsp.jus.br/images/pordentrodotrt/saude/anexos/Anexo_I.pdf)

Manual apoio de pés:

[https://intranet.trtsp.jus.br/images/pordentrodotrt/saude/anexos/Anexo\\_II.pdf](https://intranet.trtsp.jus.br/images/pordentrodotrt/saude/anexos/Anexo_II.pdf)

Manual teletrabalho:

<https://intranet.trtsp.jus.br/images/pordentrodotrt/saude/documentos/teletrabalho.pdf>

## **11.2 EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI)**

Divisões, Coordenadorias, Seções ou Setores do TRT2, nos quais estejam lotados funcionários com atribuições que demandem atuar ou adentrar em depósitos e oficinas, visitar obras ou instalações em fase de planejamento, execução ou manutenção, devem disponibilizar aos servidores um conjunto de Equipamentos de Proteção Individual, compatível com os riscos aos quais são expostos.

### **11.2.1 Controle de entrega, reposição e treinamento**

Devem, tais servidores, assinar ficha de controle de entrega e responsabilizarem-se pela guarda, conservação e uso adequado, conforme a finalidade dos EPI.

Demanda-se a reposição dos equipamentos assim que vencidos os prazos de validade dos respectivos Certificados de Aprovação (CA), ou quando os mesmos se mostrarem inoperantes.

Participação em treinamento específico, por parte dos servidores, constituirá evidência de que os mesmos, efetivamente, conhecem a finalidade e a correta utilização dos EPI.

## **11.3 TRABALHO EM ESPAÇOS CONFINADOS**

Espaço Confinado é qualquer área ou ambiente não projetado para ocupação humana contínua, que possua meios limitados de entrada e saída, cuja ventilação existente é insuficiente para remover contaminantes ou onde possa existir a deficiência ou enriquecimento de oxigênio.

Necessário se faz relacionar todos os espaços confinados existentes nas Unidades deste TRT2, prover sinalização que identifique tais espaços, bem como, para cada um desses pontos, identificar os riscos específicos, deixando formalizado quem é o responsável técnico pelo cumprimento da NR 33 da Portaria 3214 do MTb.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO**

Não é permitida a entrada, em qualquer espaço confinado, sem que o servidor esteja devidamente treinado, bem como, sem a presença de um “Supervisor de Entrada”, também treinado para as situações emergenciais.

Permissão de Entrada e Trabalho deverá ser emitida pelo responsável, antes do ingresso de qualquer pessoa a um espaço confinado.

O servidor só será autorizado a adentrar em um espaço confinado quando, através do respectivo Atestado de Saúde Ocupacional, tiver sua aptidão comprovada para tal atividade, conforme requerido no PCMSO. As mesmas exigências são aplicáveis a qualquer trabalhador que realize atividades de qualquer natureza nos espaços identificados, incluindo os trabalhadores contratados.

#### **11.4 TRABALHO EM ALTURA**

Considera-se trabalho em altura toda atividade executada acima de dois (2) metros do nível inferior, onde haja risco de queda.

Só se fará qualquer trabalho em altura mediante supervisão de um responsável, pautando-se a atividade em avaliação prévia, que delimite os riscos e as medidas de controle que serão tomadas, a disponibilidade dos EPI previstos em Norma, a constatação de estar o servidor aprovado em treinamento teórico e prático, bem como, a emissão da respectiva Permissão de Trabalho (PT).

O servidor só será autorizado a subir quando, através do respectivo Atestado de Saúde Ocupacional, tiver sua aptidão comprovada para trabalho em altura.

Por sistema de ancoragem, entende-se, “um conjunto de componentes, integrante de um sistema de proteção individual contra quedas (SPIQ), que incorpora um ou mais pontos de ancoragem, aos quais podem ser conectados equipamentos de proteção individual (EPI) contra quedas”, ao qual o servidor deverá permanecer conectado durante todo o período de exposição ao risco de queda. Tais pontos deverão ser submetidos a verificações periódicas, mantendo-se vigente a devida anotação de responsabilidade técnica, por profissional habilitado, junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA).

A utilização de equipamentos de guindar ou utilizados para a movimentação e transporte de pessoas deve ser pautada por minuciosa análise do prontuário específico, na qual se constate



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO**

a capacidade de carga dos equipamentos, as boas condições de manutenção, bem como a vigente anotação de responsabilidade técnica junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA).

### **11.5 TRABALHO COM ELETRICIDADE**

Necessário se faz constituir prontuário de instalações elétricas para cada uma das unidades do TRT2, conforme regulamentado pela NR 10, com ênfase à especificação dos equipamentos de proteção coletiva e individual, bem como à documentação que comprove a qualificação, habilitação, capacitação e autorização dos trabalhadores envolvidos na manutenção da rede instalada.

A qualificação será comprovada por apresentação de Certificados de Treinamento normatizado.

A saúde do trabalhador deverá ser comprovada por Atestado de Saúde Ocupacional, explicitando a aptidão para o trabalho com eletricidade, conforme requerido no PCMSO.

Somente pessoas autorizadas – através da emissão e liberação da respectiva Permissão de Trabalho por responsável formalmente designado – pode interagir com as instalações elétricas.

Em todas as Unidades do TRT2, a intervenção de trabalhadores em instalações elétricas de alta-tensão e/ou no Sistema Elétrico de Potência, dentro dos limites estabelecidos como zona de risco, conforme Anexo II da NR 10, somente será realizada com emissão de autorização pelo responsável pelo serviço e após a desenergização, conforme procedimento estabelecido.

### **11.6 CONDUÇÃO DE VEÍCULOS**

Importa que os servidores que conduzam veículos oficiais em serviço, além de possuírem habilitação para a categoria do veículo, sejam treinados em Direção Defensiva.

### **11.7 CONSTRUÇÃO CIVIL E REFORMAS**

Para a execução de Obras de Construção Civil ou Reformas que empregarem vinte (20) ou mais trabalhadores, demandar-se-á da Empresa Contratada a elaboração de Programa de Condições e Meio Ambiente de Trabalho na Indústria da Construção (PCMAT).



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO**

Independentemente do número de trabalhadores empregados na obra, as passarelas, depósitos de entulho, escavações, taludes, áreas de vivência dos trabalhadores ali empregados e outras condições remanescentes desses serviços, devem ser planejadas de tal forma a atender as disposições previstas em norma regulamentadora (NR 18) a fim de não impactar a Segurança dos servidores que demandam seu local de trabalho.

Farta sinalização de segurança deverá ser empregada, por vezes delimitando-se e isolando-se fisicamente áreas e prevendo acessos extraordinários para que a integridade dos servidores e demais transeuntes seja efetiva.

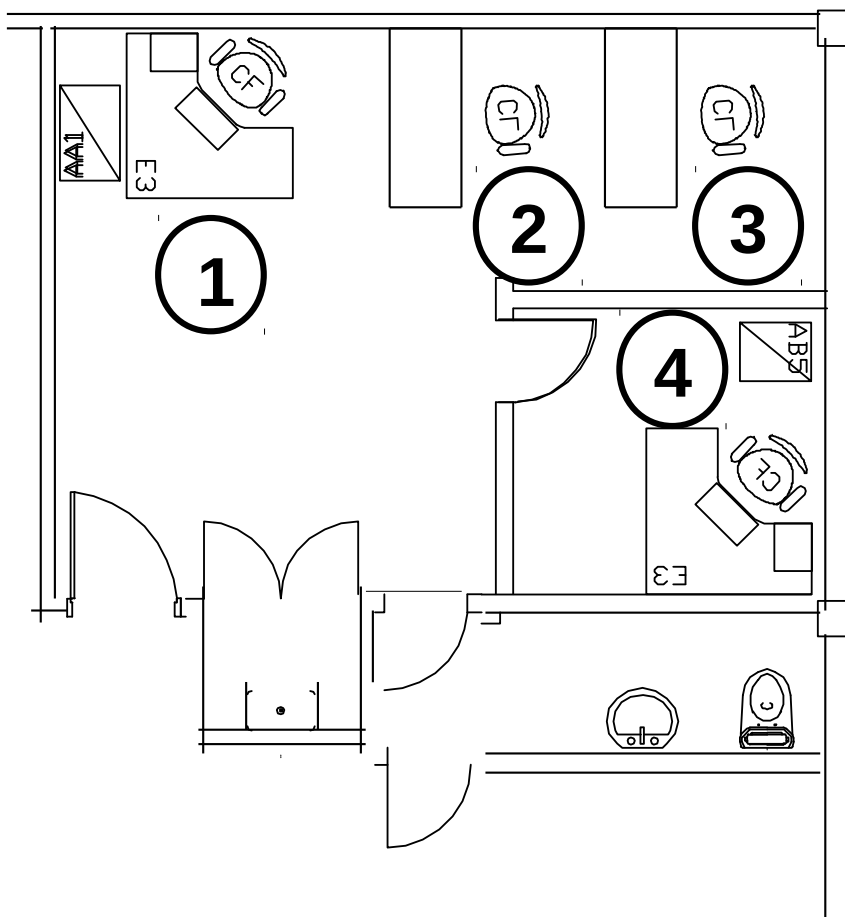
[\[voltar Segurança\]](#) [\[voltar 1ª VT\]](#) [\[voltar UAO\]](#) [\[voltar 2ª VT\]](#) [\[voltar 3ª VT\]](#) [\[voltar 4ª VT\]](#) [\[voltar 5ª VT\]](#)



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO

## ANEXO I. RESULTADO DAS AVALIAÇÕES QUANTITATIVAS POR AMBIENTE

### Seção de Apoio Externo e Fiscalização Preventiva

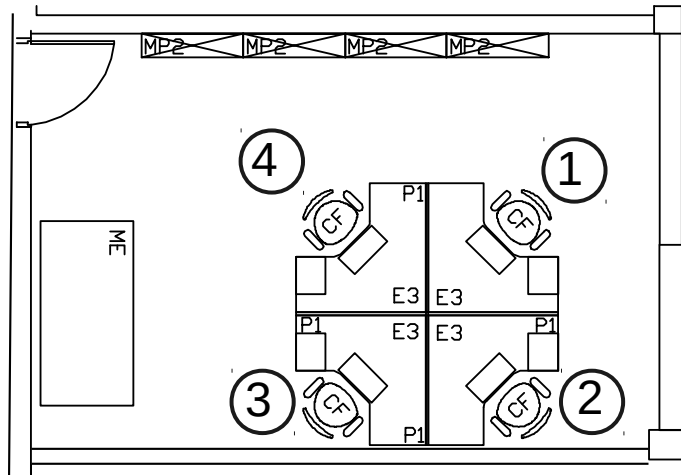


ÍNDICES DE CONFORTO (NR 17) POR POSTO DE TRABALHO					
POSTO DE TRABALHO	RUÍDO (dB A)	TEMPERATURA (°C)	ILUMINAÇÃO (Lux)	UMIDADE RELATIVA DO AR (%)	VELOCIDADE DO AR
1	54	20,6	424	57,2	-
2	58	21,0	332	-	-
3	62	21,0	303	56,9	-
4	65	19,5	276	-	-



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO

**Seção de Controle de Autos Arquivados**

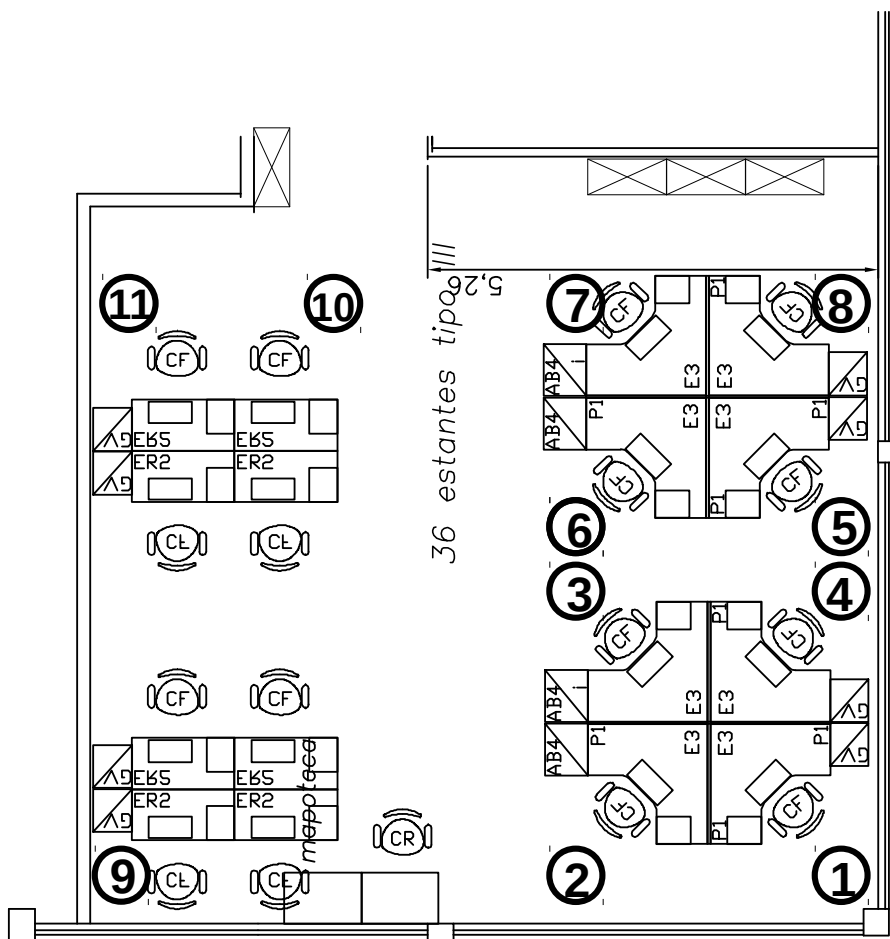


<b>ÍNDICES DE CONFORTO (NR 17) POR POSTO DE TRABALHO</b>					
<b>POSTO DE TRABALHO</b>	<b>RUÍDO (dB A)</b>	<b>TEMPERATURA (°C)</b>	<b>ILUMINAÇÃO (Lux)</b>	<b>UMIDADE RELATIVA DO AR (%)</b>	<b>VELOCIDADE DO AR</b>
<b>1</b>	<b>45</b>	<b>24,7</b>	<b>370</b>	<b>52</b>	<b>-</b>
<b>2</b>	<b>53</b>	<b>24,8</b>	<b>341</b>	<b>52</b>	<b>-</b>
<b>3</b>	<b>53</b>	<b>24,9</b>	<b>401</b>	<b>52</b>	<b>-</b>
<b>4</b>	<b>47</b>	<b>24,3</b>	<b>437</b>	<b>52</b>	<b>-</b>



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO

Seção de Avaliação e Destinação Documental



ÍNDICES DE CONFORTO (NR 17) POR POSTO DE TRABALHO					
POSTO DE TRABALHO	RUÍDO (dB A)	TEMPERATURA (°C)	ILUMINAÇÃO (Lux)	UMIDADE RELATIVA DO AR (%)	VELOCIDADE DO AR
1	44	26,1	504	43,1	-
2	45	26,0	653		-
3	44,6	27,1	891		-
4	41,5	27,4	853		-
5	42,7	27,5	864		-
6	35,7	27,9	902		-





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO

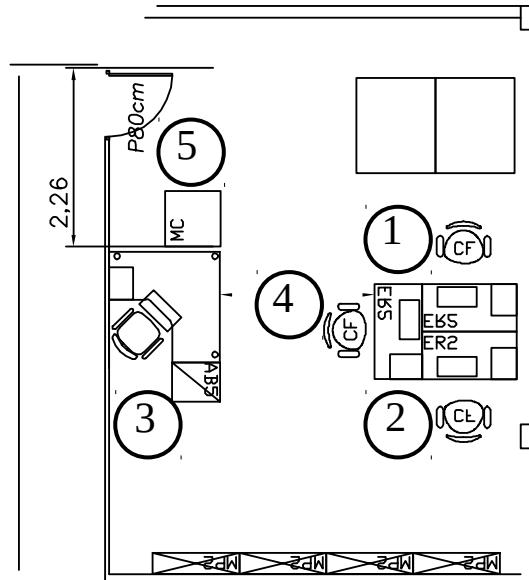
**Seção de Avaliação e Destinação Documental**  
**(continuação)**

<b>ÍNDICES DE CONFORTO (NR 17) POR POSTO DE TRABALHO</b>					
<b>POSTO DE TRABALHO</b>	<b>RUÍDO (dB A)</b>	<b>TEMPERATURA (°C)</b>	<b>ILUMINAÇÃO (Lux)</b>	<b>UMIDADE RELATIVA DO AR (%)</b>	<b>VELOCIDADE DO AR</b>
<b>7</b>	<b>48,0</b>	<b>27,6</b>	<b>369</b>		-
<b>8</b>	<b>36,5</b>	<b>27,5</b>	<b>401</b>		-
<b>9</b>	<b>42</b>	<b>27,6</b>	<b>373</b>		-
<b>10</b>	<b>42,9</b>	<b>27,5</b>	<b>633</b>	<b>42,8</b>	-
<b>11</b>	<b>35,8</b>	<b>27,7</b>	<b>317</b>		-



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO

**Seção de Métodos Arquivísticos e Gestão de Acervo Administrativo**

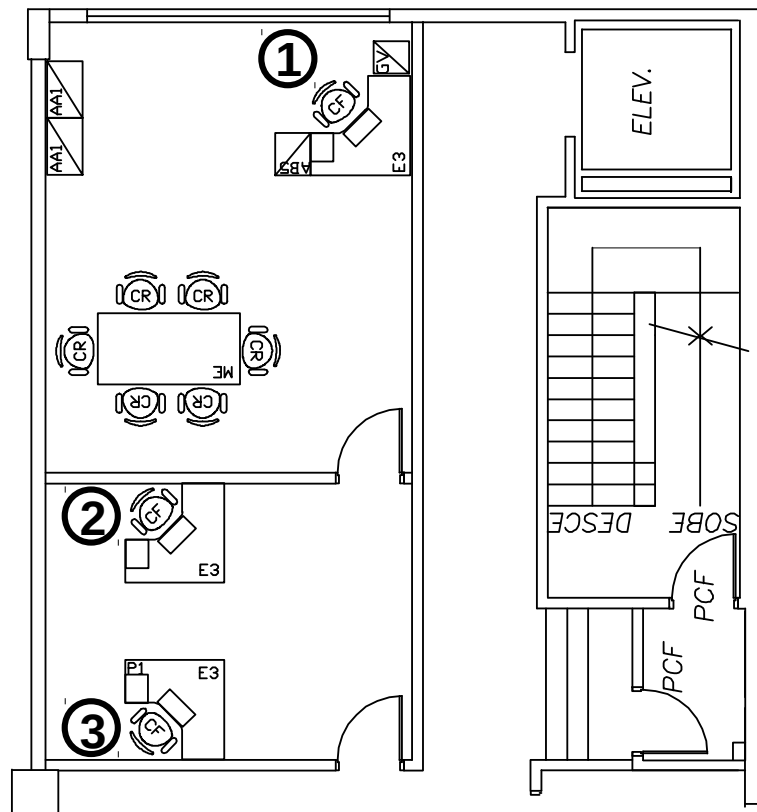


ÍNDICES DE CONFORTO (NR 17) POR POSTO DE TRABALHO					
POSTO DE TRABALHO	RUÍDO (dB A)	TEMPERATURA (°C)	ILUMINAÇÃO (Lux)	UMIDADE RELATIVA DO AR (%)	VELOCIDADE DO AR
1	42,8	27,9	379	-	-
2	41,3	28,2	439	42,3	-
3	38,3	28,1	176	-	-
4	36,6	28,0	456	-	-
5	38,5	28,1	184	42,7	-



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO

Coordenadoria de Gestão Documental

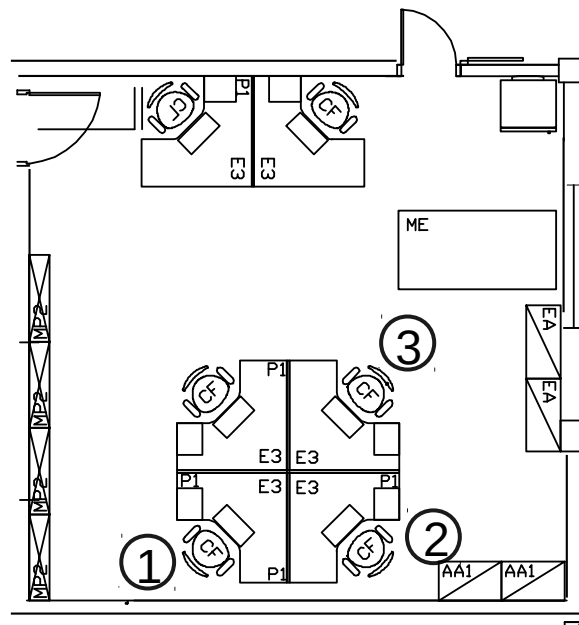


ÍNDICES DE CONFORTO (NR 17) POR POSTO DE TRABALHO					
POSTO DE TRABALHO	RUÍDO (dB A)	TEMPERATURA (°C) *	ILUMINAÇÃO (Lux)	UMIDADE RELATIVA DO AR (%)	VELOCIDADE DO AR
1	44,5		308		-
2	43,2		505		-
3	39,3		319		-



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO

**Seção de Digitalização e Guarda de Processos com Recursos aos Tribunais**

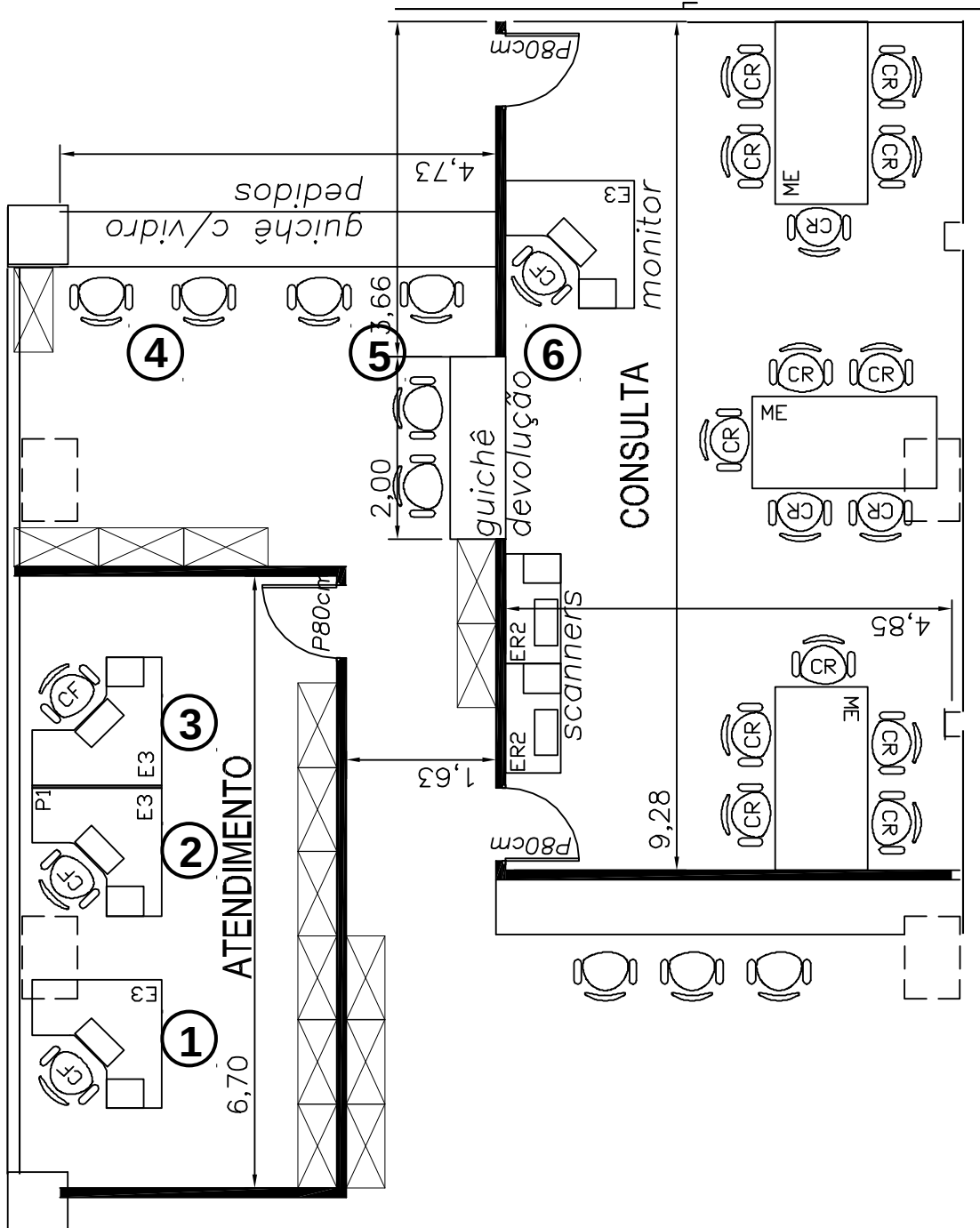


<b>ÍNDICES DE CONFORTO (NR 17) POR POSTO DE TRABALHO</b>					
POSTO DE TRABALHO	RUÍDO (dB A)	TEMPERATURA (°C) *	ILUMINAÇÃO (Lux)	UMIDADE RELATIVA DO AR (%) *	VELOCIDADE DO AR
1	40,1		250		-
2	41,9		335		-
3	42		378		-



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO

Consulta e Atendimento





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO

<b>ÍNDICES DE CONFORTO (NR 17) POR POSTO DE TRABALHO</b>					
<b>POSTO DE TRABALHO</b>	<b>RUÍDO (dB A)</b>	<b>TEMPERATURA (°C)</b>	<b>ILUMINAÇÃO (Lux)</b>	<b>UMIDADE RELATIVA DO AR (%)</b>	<b>VELOCIDADE DO AR</b>
<b>1</b>	<b>54,3</b>	<b>25,6</b>	<b>463</b>		<b>-</b>
<b>2</b>	<b>53,2</b>	<b>24,8</b>	<b>305</b>		<b>-</b>
<b>3</b>	<b>51</b>	<b>25,0</b>	<b>540</b>		<b>-</b>
<b>4</b>	<b>60,0</b>	<b>26,0</b>	<b>554</b>		<b>-</b>
<b>5</b>	<b>58,0</b>	<b>25,9</b>	<b>683</b>		<b>-</b>
<b>6</b>	<b>54,9</b>	<b>26,6</b>	<b>516</b>		<b>-</b>



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO

### ANEXO III. GLOSSÁRIO

**Acidente de Trabalho:** Aquele que acontece no exercício do trabalho a serviço da empresa, provocando lesão corporal ou perturbação funcional podendo causar morte, perda ou redução permanente ou temporária, da capacidade para o trabalho.

**Agentes físicos:** ruído, vibração, temperaturas extremas, pressão atmosférica anormal, radiação ionizante, radiação não ionizante, infrassom e ultrassom.

**Agentes químicos:** substâncias, compostos ou produtos químicos que podem ser absorvidos pelo organismo pela via respiratória, através da pele ou por ingestão, nas formas de: poeiras, fumos, névoas, neblinas, gases e vapores.

**Agentes biológicos:** são aqueles que se apresentam nas formas de microrganismos e parasitas infecciosos vivos e suas toxinas, tais como: bactérias, fungos, bacilos, parasitas, protozoários e vírus, entre outros.

**Decibel (dB):** décima parte do Bel, unidade de intensidade sonora no Sistema Internacional de Unidades.

**Doença do trabalho:** Doença causada pelas condições do trabalho.

**Doença ocupacional:** Doença relacionada à atividade desempenhada pelo trabalhador ou às condições de trabalho às quais ele está submetido.

**Doença profissional:** Doença provocada pelo tipo de trabalho.

**Grupo de Exposição Similar (GES):** Grupo de trabalhadores que experimentam situações de exposição semelhantes de forma que o resultado fornecido pela avaliação da exposição de qualquer trabalhador desse grupo seja representativo da exposição dos demais trabalhadores.

**Limites de Tolerância:** define a concentração ou intensidade máxima ou mínima, de substâncias ou níveis de agentes, físicos ou químicos, que representam condições sob as quais se acredita que a maioria dos trabalhadores podem permanecer expostos repetidamente diariamente sem sofrer efeitos lesivos à saúde. No Brasil, esses limites são normatizados pela NR 15.

**Norma Regulamentadora (NR):** As NR são elaboradas por comissão tripartite, incluindo governo, empregados e empregadores e publicadas pelo Ministério do Trabalho e Emprego. São em número de 36.

**Risco:** Possibilidade real ou potencial capaz de causar lesão e ou morte, danos ou perdas patrimoniais, interrupção de processo de produção ou de afetar a comunidade ou o meio ambiente.

**Riscos ambientais:** para efeito da NR-9 (item 9.1.5) são considerados riscos ambientais os agentes físicos, químicos e biológicos existente nos ambientes de trabalho que, em função de sua natureza, concentração ou intensidade e tempo de exposição, são capazes de causar danos à saúde do trabalhador.

**Riscos Ergonômicos de natureza biomecânica:** relacionam-se às características da anatomia humana, antropometria, fisiologia e biomecânica em relação à atividade física, incluindo o estudo de postura e gestos laborais, transporte e manuseio de materiais (cargas), repetitividade, mobiliário, leiautes, condições ambientais, bem como projetos de posto de trabalho, segurança e saúde.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO

## ANEXO IV. SIGLAS

**ACGIH** – American Conference of Governmental Industrial Hygienists

**EPC** – Equipamento de Proteção Coletiva

**EPI** – Equipamento de Proteção Individual

**FUNDACENTRO** – Fundação Jorge Duprat Figueiredo de Medicina e Segurança do Trabalho

**GES** – Grupo de Exposição Similar

**LT** – Limite de Tolerância

**NR** – Norma Regulamentadora

**OIT** – Organização Internacional do Trabalho

**PCMSO** – Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional

**PPRA** – Programa de Prevenção de Riscos Ambientais

**SESMT** – Seção de Engenharia de Segurança e Medicina do Trabalho


**SMS** – Segurança, Meio Ambiente e Saúde.





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO

ANEXO V. CERTIFICADO DE CALIBRAÇÃO

	<b>Comércio e Manutenção de Instrumentos de Medição Ltda</b> <i>Sistema de Gestão da Qualidade Certificado ISO 9001-2015</i>			
<b>CERTIFICADO DE CALIBRAÇÃO Nº 36185/17</b>				
Página 1 de 3				
<b>Cliente:</b>	TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO 2ª REGIAO			
<b>Endereço:</b>	AVENIDA MARQUES DE SAO VICENTE, 121 SÃO PAULO - SP			
<b>Solicitante:</b>	O MESMO			
<b>Instrumento:</b>	ANALISADOR DE AMBIENTE			
<b>Marca:</b>	INSTRUTHERM			
<b>Modelo:</b>	THDL-400			
<b>Série:</b>	161122325			
<b>Nº patrimônio:</b>	N/C			
<b>Nº O.S.:</b>	04564/17			
<b>Capacidade:</b>	750º C / 95% UR / 20000 LUX / 130 dB			
<b>Resolução:</b>	3 1/2 DIGITOS			
<b>Data Entrada do Instrumento:</b>	26/09/2017			
<b>Procedimento de Calibração:</b>	PI-80.			
<b>Rev:</b>	01			
<b>Padrão(ões) Utilizado(s):</b>				
<b>Descrição</b>	<b>N.º do Patrimônio</b>	<b>N.º do Certificado</b>	<b>Laboratório</b>	<b>Validade</b>
CALIBRADOR DE TERMOPAR ALTEK 1122	CT-01	R6509/15	ELUS/RBC	junho/2020
CALIBRADOR NÍVEL SONORO SIMPSON 896	NV-01	76973	CHROMPACK/RBC	abril/2021
LUXÍMETRO	LUX-01	10065/2013	LABELO/RBC	maio/2018
TERMOHIGRÔMETRO	TH-20	LT-153335	ESCALA/RBC	junho/2019
Foram realizadas 03 (tres) medidas em cada ponto de calibração e os valores apresentados correspondem ao valor médio				
A incerteza expandida da medição é declarada como a incerteza padrão da medição multiplicada pelo fator de abrangência k=2, que para uma distribuição normal corresponde a uma probabilidade de abrangência de aproximadamente 95%.				
Observações:				
<b>Resultados da Calibração:</b>				
Rua São Serapião, 614 - Penha - São Paulo - SP Fone: (11) 2957-5888 - (11) 2957-8477 Fax: (11) 2958-1230 Site: <a href="http://www.skilltec-assistencia.com.br/">www.skilltec-assistencia.com.br/</a> E-mail: <a href="mailto:skill-tec@uol.com.br">skill-tec@uol.com.br</a>				



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO

<b>O documento original está disponível na Seção de Engenharia de Segurança e Medicina do Trabalho</b>	
<b>Montagem:</b>  Seção de Engenharia de Segurança e Medicina do Trabalho - SESMT	<b>Aprovação:</b>  _____ Administração
<b>Este documento, quando impresso, só é válido com assinatura original.</b>	

#### QUADRO I - CONTROLE DE REVISÕES

<b>QUADRO DE CONTROLE DE REVISÕES</b>			
<b>DATA</b>	<b>REVISÃO</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>MOTIVO</b>
<b>2017</b>	-	INICIAL	<b>1</b>
<b>2018</b>	<b>1<sup>a</sup></b>	REVISADO	<b>1</b>
<b>2019</b>	<b>2<sup>a</sup></b>	REVISADO	<b>5</b>

1 - Atendimento à legislação  
2 - Incorporação de nova atividade  
3 - Alteração de metodologia  
4 - Melhoria do processo  
5 - Mudança de ambiente físico